



Aprova o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar Individual, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Ereré, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025.

RESOLUÇÃO Nº 309/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. Os Ofícios Nºs 087, 088 da Secretaria Municipal de Saúde de Ereré, que encaminham Propostas de Emendas Parlamentares Individuais de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para fortalecer a resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
6. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.052071/2025-11, que se pronuncia favoráveis às Propostas de Emendas Parlamentares Individuais referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS de Emendas Parlamentares e Individuais no valor total de R\$ 2.475.197,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Ereré, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor da Proposta (R\$)
Ereré	36000664917202500	39610002	2564319	Secretaria Municipal de Saúde de Ereré	250.000,00
	360006649152025000	24420001			625.329,00
	36000664916202500	41470002			1.000.000,00
	36000664914202500	35200003			500.000,000
	11418461000125001	41380004	2552302	UBS Francisco Paiva de Andrade	99.868,00
Valor Total da Proposta					2.475.197,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Ereré.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de junho de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS